

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2005

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire (Impedido), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 077/2004 reproduz tão somente a exigência contida no art. 38 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 010/2005):

“**Indeferir** ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO-SINTRAJUFE/MA o pedido de **reconsideração**, mantendo-se inalterada a Resolução Administrativa nº 077/2004”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 02/fevereiro/2005.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno